

LEI Nº 184/66 - DE 10/09/66 - ATO Nº 313/66.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE UMA CRUZ -
PLANTADA EM UMA RUA DO DISTRITO DE
BOQUEIRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar o
Sr. DÉLIO CANTEIRO, residente no distrito de Boqueirão,
a retirar uma cruz plantada pelo dito senhor na rua da-
quela localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 12/09/66.

(a) IBER GOMES S.A.
Pref. Mun.